

00066.011492/2023-07	2024S11-07	NOVEMBER AVIATION LTDA	Instalação de Provisões para a Instalação de Sistema Sonoro	aplicável às aeronaves Textron Aviation modelos 150M (N/S 15079146) e 150L (N/S 15073010).	07/11/2024
00066.007507/2023-24	2024S11-08	Avionics Services	Instalação do Sistema de Rádio modelo DGM8500E da Motorola	aplicável às aeronaves Leonardo S.p.A. modelo AW119 MKII está aprovado, eletronicamente, através do presente Ofício (SEI 10788833).	08/11/2024
00066.013365/2024-15	2024S11-09	Delta Engineering Corporation	Installation of a Panasonic Avionics In-Flight Entertainment System	applicable to Embraer ERJ 190-400 model.	11/11/2024
00066.007945/2024-73	2024S11-10	Airwolf Aerospace LLC	Replacement of existing main ship battery with Lithium Ion battery and Installation of Annunciator Control Panel	applicable to the aircraft indicated in ANAC AML.	13/11/2024
00066.010062/2022-89	2024S11-11	Jazz Engenharia Aeronáutica Ltda	Instalação do Sistema CVR A1005 da L3 Communications	aplicável às aeronaves Textron Aviation Inc modelos C90, C90A e E90, está aprovado, eletronicamente, através do presente Ofício (SEI nº 10807493).	25/11/2024
00066.008504/2024-99	2024S11-12	Jazz Engenharia Aeronáutica Ltda	Instalação de Provisão para Rapel	aplicável à aeronave Leonardo S.p.A modelo AW119 MKII, N/S 14791, 14800, 14801, 14811, 14814, 14817 e 14818 está aprovado eletronicamente através do presente Ofício (SEI No. 10837771).	25/11/2024
00066.009650/2024-31	2024S11-13	Jazz Engenharia Aeronáutica Ltda	Instalação de Janela de Alta Visibilidade	aplicável às aeronaves Leonardo S.p.A. modelo AW 119 MKII (N/S 14791, 14800, 14801, 14811, 14814, 14817 e 14818).	26/11/2024
00066.013936/2024-11	2024S11-14	Airbus Helicopters Inc.	Installation of a Concorde RG-380E/44 lead acid battery	issued by FAA and applicable to Airbus Helicopters Inc. MBB-BK 117 C-2/D-2/D-3 models.	26/11/2024
00066.013936/2024-11	2024S11-15	Jazz Engenharia Aeronáutica Ltda	Instalação dos Sistemas de Inversor e Tomadas AC	aplicável às aeronaves Textron Aviation Inc., modelos 300 e B300, está aprovada, eletronicamente, através do presente Ofício (SEI nº 10863297).	28/11/202

## SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL

### PORTARIA Nº 15.890, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, inciso III, da Portaria nº 10.700/SIA, de 9 de março de 2023, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, na Portaria nº 14.323/SIA, de 11 de abril de 2024 e na Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.048882/2024-15, resolve:

Art. 1º Inscrever o Heliponto de uso privativo ao nível do solo CIAD PR0249 no cadastro de aeródromos da ANAC.

Art. 2º A manutenção do aeródromo no cadastro está condicionada ao atendimento das normas da ANAC, conforme aplicável.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO HENN BERNARDI

### PORTARIA Nº 15.913, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, inciso III, da Portaria nº 10.700/SIA, de 9 de março de 2023, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 1.422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00065.050324/2024-10, resolve:

Art. 1º Considerar inscrito no cadastro e aberto ao tráfego aéreo o heliponto de uso privativo abaixo, com as seguintes características:

I - Nome da plataforma/embarcação: NORMAND CUTTER;

II - Indicador de localidade: 9PNU;

III - Indicativo de chamada da EPTA: NORMAND CUTTER;

IV - Tipo de plataforma/embarcação: Plataforma Móvel;

V - Área de exploração dos recursos naturais: Bacia de Campos;

VI - Altitude em relação ao nível do mar: 11 metros;

VII - Resistência do pavimento: 9,3 toneladas;

VIII - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 18,7 metros;

IX - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno;

X - Classe: 3;

XI - Categoria: H2; e

XII - Sistema de combustível homologado: Não Possui.

Art. 2º A inscrição no cadastro tem validade até 20 de janeiro de 2026.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 10278/SIA, de 16 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 19 de janeiro de 2023, Seção 1, página 11.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO HENN BERNARDI

## SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS

### PORTARIA Nº 15.903, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 659, de 2 de fevereiro de 2022, e considerando o que consta do processo nº 00066.005664/2024-86, resolve:

Art. 1º Tornar público o cumprimento dos requisitos para a exploração de serviços aéreos pela sociedade empresária KONAGESKI SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS AEROAGRÍCOLA LTDA, CNPJ 09.296.254/0001-73, com sede social em Diamantino (MT), detentora do Certificado de Operador Aéreo - COA nº 2024-05-00SC-04, emitido em 04 de junho de 2024.

Art. 2º As modalidades de serviços aéreos autorizadas são aquelas constantes das Especificações Operativas da sociedade empresária, ou documento equivalente, e disponíveis no endereço <https://www.gov.br/anac/pt-br/eo>.

Art. 3º A exploração dos serviços aéreos está condicionada à manutenção das condições técnicas e operacionais definidas pela ANAC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO DINIZ DEL BEL

## AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGAS

### DELIBERAÇÃO Nº 291, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, no uso da competência delegada que lhe é conferida por meio da Portaria nº 530-DG/ANTAQ, de 7 de novembro de 2024, e considerando o art. 4º, inciso VII, do Regimento Interno e os autos do Processo nº 50300.018069/2024-69, resolve:

Art. 1º Expedir Termo de Autorização nº 2292-ANTAQ, em favor da empresa TRANSPORTE DE GRÃOS DA AMAZÔNIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.517.784/0001-43, para operar como Empresa Brasileira de Navegação (EBN), na prestação de serviços de transporte de granel sólido, na navegação interior de percurso longitudinal, na Região Hidrográfica Amazônica, nos trechos interestaduais da competência da União, com fulcro na Resolução nº 1.558-ANTAQ, de 11 de dezembro de 2009.

Art. 2º A íntegra do Termo de Autorização se encontra disponível no sítio eletrônico desta Agência: <https://gov.br/antag>.

Art. 3º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

RENILDO BARROS  
Superintendente

### DELIBERAÇÃO Nº 292, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, no uso da competência delegada que lhe é conferida por meio da Portaria nº 530-DG/ANTAQ, de 7 de novembro de 2024, e considerando o art. 4º, inciso VII, do Regimento Interno e os autos do Processo nº 50300.023787/2024-57, resolve:

Art. 1º Expedir Termo de Autorização nº 2293-ANTAQ, em favor da empresa SAGA NAVEGAÇÃO E SERVIÇOS PORTUÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 15.149.073/0001-17, para operar como Empresa Brasileira de Navegação (EBN), na navegação de apoio portuário, com fulcro na Resolução Normativa nº 05/ANTAQ, de 23 de fevereiro de 2016.

Art. 2º A íntegra do Termo de Autorização se encontra disponível no sítio eletrônico desta Agência: <https://gov.br/antag>.

Art. 3º Esta Deliberação-SOG entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

RENILDO BARROS  
Superintendente

### DELIBERAÇÃO Nº 293, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, no uso da competência delegada que lhe é conferida por meio da Portaria nº 530-DG/ANTAQ, de 7 de novembro de 2024, e considerando o art. 4º, inciso VII, do Regimento Interno e os autos do Processo nº 50300.017761/2024-70, resolve:

Art. 1º Expedir Termo de Autorização nº 2294-ANTAQ, em favor do microempreendedor individual 54.441.772 PEDRO DOS SANTOS SFAIR, inscrito no CNPJ sob o nº 54.441.772/0001-98 para operar como Empresa Brasileira de Navegação (EBN), na prestação de serviços de transporte de passageiros e cargas, na navegação interior de travessia internacional, na Região Hidrográfica Amazônica, sobre o rio Oiapoque, na linha AQ 138 001 - Oiapoque - Centro (rampas Mercado e Cayamã) (AP) / Saint-Georges - rampa Flutuante (Guiana Francesa), com fulcro na Resolução nº 3.285, de 13 de fevereiro de 2014.

Art. 2º A íntegra do Termo de Autorização se encontra disponível no sítio eletrônico desta Agência: <https://gov.br/antag>.

Art. 3º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

RENILDO BARROS  
Superintendente

### DELIBERAÇÃO Nº 294, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, no uso da competência delegada que lhe é conferida por meio da Portaria nº 530-DG/ANTAQ, de 7 de novembro de 2024, e considerando o art. 4º, inciso VII, do Regimento Interno e os autos do Processo nº 50300.017761/2024-70, resolve:

Art. 1º Expedir Termo de Autorização nº 2295-ANTAQ, em favor do microempreendedor individual 54.441.772 PEDRO DOS SANTOS SFAIR, inscrito no CNPJ sob o nº 54.441.772/0001-98 para operar como Empresa Brasileira de Navegação (EBN), na prestação de serviços de transporte de passageiros e cargas, na navegação interior de travessia internacional, na Região Hidrográfica Amazônica, sobre o rio Oiapoque, na linha AQ 138 002 - Oiapoque - Vila Vitória (AP) / Saint-Georges - rampa Flutuante (Guiana Francesa), com fulcro na Resolução nº 3.285, de 13 de fevereiro de 2014.

Art. 2º A íntegra do Termo de Autorização se encontra disponível no sítio eletrônico desta Agência: <https://gov.br/antag>.

Art. 3º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

RENILDO BARROS  
Superintendente

